



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-035PMP

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões hospitalares, de forma parcelada, destinados a atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o estado atual é uso essencial de colchões hospitalares, para o Hospital Geral de Parauapebas-HGP e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA e ainda a frequência de utilização, e o fato de os mesmos serem manipulados constantemente para que seja feita a desinfecção, conforme determina a Norma Reguladora -NR 32, e a Vigilância de Serviços de Controle de Infecção Hospitalar;

2.2. Considerando o que dispõe os memorandos nº 01/2021-HGP/COMPRAS, 110/21 e 03/2021, ambas as parte integrante do processo em tela;

2.3. O parâmetro para os quantitativos foi feito a considerar que as referidas Unidades de Saúde, contam com o total de 176(cento e setenta e seis) leitos para pacientes adultos, 36(trinta e seis) para pediatria, e 24 (vinte) macas e carro maca de emergência, e que de acordo com o uso frequente é assepsia necessários, reduz consideravelmente a vida útil dos colchões, ficando a troca de em média 03(três) colchões por leito ano.

2.4. Ressaltar que o não acolhimento de nossa solicitação poderá acarretar a descontinuidade das atividades de assistência direta de urgência e emergência ofertadas aos usuários do SUS. Além disso, caso ocorra essa descontinuidade, consequências humanas de ordem irreparáveis poderão ser geradas aos nossos munícipes e à população da região de Parauapebas;

2.5. Diante desse quadro, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de colchões hospitalares para as referidas Unidades de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente às normas disciplinares do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE LEITOS ADULT		426,000	UNIDADE	447,17	R\$ 190.494,42



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Colchão para cama hospitalar de leitos adultos medindo 1,88cmx88cm e 12 cm de espessura encapado em courvin, na cor azul e resistente. Densidade: 28</i>					
2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP.:COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DE LEITOS		189,000	UNIDADE	447,17	R\$ 84.515,13
	<i>Especificação : Colchão para cama hospitalar de leitos adultos medindo 1,88cmx88cm e 12 cm de espessura encapado em courvin, na cor azul e resistente. Densidade: 28</i>					
3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO 30CM X 66CM X		5,000	UNIDADE	41,20	R\$ 206,00
	<i>Especificação : Colchão hospitalar para berço 30cm x 66cm x 4cm, encapado em courvin, na cor preta e resistente D20.</i>					
4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO AQUECIDO 61CM		10,000	UNIDADE	38,45	R\$ 384,50
	<i>Especificação : Colchão hospitalar para berço aquecido 61cm X 48cm X 3 cm D20</i>					
5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO HOSPITALAR PARA INCUBADORA 65CM X 3		10,000	UNIDADE	37,80	R\$ 378,00
	<i>Especificação : Colchão hospitalar para incubadora 65cm X 33cm X 3 cm D20</i>					
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO DA PEDIATRIA		36,000	UNIDADE	127,11	R\$ 4.575,96
	<i>Especificação : Colchão hospitalar para berço da pediatria 1,50cm x 65cm x 4cm de espessura, encapado em courvin, na cor preta e resistente. Densidade: 28</i>					
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO PARA MACA DE TRANSPORTE MEDINDO 0,5		60,000	UNIDADE	237,42	R\$ 14.245,20
	<i>Especificação : Colchão para maca de transporte medindo 0,58 cm x 1,90 cm e 8 cm de espessura, encapado em courvin, na cor azul e resistente. Densidade: 28</i>					
8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO PEDIATRIA 1,4		24,000	UNIDADE	219,30	R\$ 5.263,20
	<i>Especificação : Colchão hospitalar para berço pediatria 1,43x0,64cm e 8 cm de espessura, encapado em courvin, na cor preta e resistente. Densidade: 28</i>					
9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: COLCHÃO PARA MACA VERMELHA DE TRANSPORTE, M		12,000	UNIDADE	221,18	R\$ 2.654,16
	<i>Especificação : Colchão para maca vermelha de transporte, medindo 1,80 x 0,58 e 8 cm de espessura, encapado em courvin, na cor azul e resistente. Densidade: 28</i>					
					Total:	R\$ 302.716,57

4.1. Foi estimado o valor de R\$ 302.716,57 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Centavos).

4.2. O item nº 2 apesar de constar no sistema como Cota Principal (em função do seu valor ser superior a R\$ 80.000,00 e o sistema não reconhecer como Cota Reservada) destacamos que o mesmo é respectivamente Cota Reservada do item nº 1 que será devidamente tratados como tal, no momento da classificação e julgamento, sendo inclusive desclassificadas as empresas de grande porte que oferecerem propostas para o citado item de Cota Reservada.

4.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando que as características físicas, de desempenho e qualidade dos bens que podem ser objetivamente especificadas.

5. MODALIDADE E DO TIPO DA LICITAÇÃO